

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 01/05/2024 Extrato do Ato Nº: 5924278 Status: Publicado

Data de Publicação: 02/05/2024 Edição Nº: [4523](#)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BARRA VELHA

PORTARIA Nº 09/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade**, conforme Processo Administrativo nº 06/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Santina Amara Branco**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1549, nível 20-D, inscrita no CPF sob o n. 075.803.939-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, percebendo proventos proporcionais no montante de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e o reajuste se fundamenta no parágrafo único do "caput".

Art. 3º - O cálculo dos proventos se fundamenta no art. 55, §§ 9º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de maio de 2024.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente

Av. Governador Celso Ramos, 198 – Centro – 88.390-000 Barra Velha – SC

Fone/Fax: (47) 3456.3111 – Email: ipreve@barravelha.sc.gov.br – CNPJ:03.937.163/0001-93



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 5924278, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5924278>



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 09/2024 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

RESOLVE,

Art. 1º - Conceder **Aposentadoria por idade**, conforme Processo Administrativo nº 06/2024, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha – IPREVE, à **Santina Amara Branco**, servidora pública municipal, matrícula funcional 1549, nível 20-D, inscrita no CPF sob o n. 075.803.939-56, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração, percebendo proventos proporcionais no montante de R\$ 1.412,00 (mil e quatrocentos e doze reais), sem paridade.

Art. 2º - A concessão do benefício se fundamenta no art. 51 da Lei Complementar Municipal nº 278/21; e o reajuste se fundamenta no parágrafo único do "caput".

Art. 3º - O cálculo dos proventos se fundamenta no art. 55, §§ 9º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 278/21.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 02 de maio de 2024.


EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente